REGULAMENTO CIRCUITO CATARINENSE DE PÁDEL 2020

Índice

CAPÍTULO I - DO REGIMENTO INTERNO _____ 2
CAPÍTULO II - ETAPAS ESTADUAIS _____ 2
CAPÍTULO III - ETAPAS SATÉLITES _____ 2
CAPÍTULO IV - RANKING _____ 4
CAPITULO V - DOS CLUBES E ACADEMIAS _____ 5
CAPÍTULO VI - PREMIAÇÃO POR ETAPA E ANUAL _____ 5
CAPÍTULO VII - INSCRIÇÕES _____ 6
CAPÍTULO VIII CATEGORIAS _____ 7
CAPÍTULO IX - MUDANÇA DE CATEGORIA _____ 8
CAPÍTULO X - HORÁRIOS DOS JOGOS _____ 9
CAPÍTULO XI - RESULTADOS E RANKING DE CADA ETAPA _____ 9
CAPÍTULO XII FORMAS DE DISPUTA _____ 9
CAPÍTULO XIII FORMAÇÃO DO DRAW E CHAVES _____ 10
CAPÍTULO XIV - DO REGIME DISCIPLINAR _____ 11
CAPÍTULO XV - DA COMISSÃO ORGANIZADORA _____ 12

CAPÍTULO I - DO REGIMENTO INTERNO

Art. 1°
O Circuito Catarinense de Pádel é promovido, implantado e administrado pela Federação Catarinense de Pádel – FCP.

Parágrafo único. O presente regulamento é válido para o ano de 2020, podendo sofrer modificações em casos excepcionais.

CAPÍTULO II - ETAPAS ESTADUAIS

Art. 2°
O campeonato Catarinense de Pádel de 2020 será composto por 5 (cinco) etapas, com pontuação máxima para o Ranking Catarinense de Pádel.

Parágrafo único: As sedes e as datas das etapas serão definidas no calendário da FCP, que a seu critério poderá realizá-las diretamente ou ceder a realização do evento para terceiros.

Art. 3°
As etapas para o ano de 2020 serão as seguintes:

1ª Etapa - Joinville
2ª Etapa - Videira
3ª Etapa - Camboriú
4ª Etapa - A Definir
5ª Etapa - Itajaí

§ 1°: Excepcionalmente, poderá haver alteração nas datas e sedes por motivos de força maior, cujo anúncio se dará na máxima brevidade possível.

§ 2°: Clubes filiados não poderão ter qualquer outro evento na mesma data de uma etapa do estadual.

Art. 4°
As etapas do Campeonato Catarinense de Pádel terão a pontuação mínima de 100% da tabela de pontos.

§ 1°: A pontuação dessas etapas irá variar por categoria, da seguinte forma:

I - Para as categorias profissionais, somará 1% a cada atleta que jogar o torneio e que esteja no TOP 10 do ranking, tanto no masculino quanto feminino e mais 1% a cada R$ 1.000,00 em premiação oferecida pela etapa. A premiação indireta poderá ser levada em conta nesse item.

II - Para todas as demais categorias, a pontuação será individualmente contabilizada para cada categoria. Cada dupla inscrita somará 1% para a respectiva categoria (contabilizados a partir da 7ª dupla inscrita). Em casos em que uma dupla desista de participar do torneio, a pontuação não será contabilizada.

CAPÍTULO III - ETAPAS SATÉLITES

Art 5°

As datas de todas as etapas satélites deverão ser informadas à FCP até dia 31/01/2020, mediante aprovação da diretoria da FCP. Após a o prazo informado neste artigo, não serão aceitas alterações de datas, salvo em casos específicos com aprovação da diretoria da FCP. Caso haja qualquer alteração feita sem o consentimento da diretoria da FCP, a etapa será anulada. Os clubes filiados em 2019 - ou antes - terão direito de realizar 2 (duas) etapas satélites, enquanto os clubes com filiação iniciada em 2020 terão direito a realizar apenas 1 (uma) etapa satélite. Todos os clubes terão direito a 1 (uma) etapa satélite extra exclusivamente com categorias femininas.

§ 1°: As etapas satélites não poderão ser realizadas em finais de semana consecutivos às etapas estaduais. Deve-se ter, no mínimo, 2 (dois) finais de semana livre entre a etapa satélite e a estadual (seja antes ou depois do estadual).

§ 2°: Não poderá haver 2 etapas satélite na mesma data.

§ 3°: Um clube filiado não poderá fazer qualquer evento na mesma data de uma etapa satélite.

§ 4°: As etapas satélites devem ter suas inscrições e gerenciamento obrigatoriamente pelo sistema GRIPO da FCP. Não serão aceitas inscrições por qualquer outro meio.

§ 5°: A confecção das chaves, auxílio aos atletas com dificuldade de acesso ao sistema, horários e atualização de resultados no GRIPO é de responsabilidade do clube sede da etapa satélite.

§ 6°: A atualização de resultados no GRIPO, obrigatoriamente, terá que ser feita em tempo real para que os atletas consigam acompanhar os resultados atualizados pelo site.

Art 6°

Para todas as etapas satélites que pontuarão no ranking estadual, a organização do torneio deverá repassar R$5,00 (cinco reais) por dupla inscrita para a FCP.

§ 1°: Caso o clube queira que um membro da FCP faça o auxílio aos atletas com dificuldades com o sistema, confecção de chaves e horários, o valor a ser repassado à FCP é de R$10,00 (dez reais) por dupla inscrita.

Art 7°

As etapas dos Circuitos satélites de clubes filiados terão a pontuação mínima de 25% da tabela de pontos.

§ 1°: A pontuação poderá variar, por categoria, da seguinte forma:

I - Para as categorias profissionais, somará 1% a cada atleta que jogar o torneio e que esteja no TOP 10 do ranking, tanto no masculino quanto feminino e mais 1% a cada R$ 1.000,00 em premiação oferecida pela etapa.

II - Para todas as demais categorias, a pontuação será individualmente contabilizada para cada categoria. Cada 5 duplas inscritas somarão 1% para a respectiva categoria. Em casos em que uma dupla desista de participar do torneio, não será contabilizada.

§ 2°: Caso uma categoria tenha menos do que 6 duplas inscritas, não valerá pontos para o ranking.

§ 3°: A etapa satélite extra com apenas categorias femininas terá uma pontuação de 10% fixos da tabela de pontos, sem alteração conforme o número de duplas inscritas.

Art 8°

As etapas satélites deverão seguir as regras e formas de disputa estipuladas neste regulamento descritas nos Capítulos VII, XII e XIII.

Parágrafo único: As etapas satélites deverão respeitar o limite máximo de 25 duplas por quadra.

CAPÍTULO IV - RANKING

Art. 9°
O ranking será formado por 5 (cinco) etapas master, no máximo 2 (dois) torneios de cada circuito satélite já filiado em 2019 e, no máximo 1 (um) torneio de cada circuito satélite que iniciou a filiação em 2020 - e contará com as seguintes pontuações, de acordo com a seguinte tabela de pontos:

Fases	Pontuação
Campeões	200
Vice-campeões	150
Semifinalistas	125
Quartas de final	100
Oitavas de final	75
Decima sextas	50
Chaves	25

§ 1°: O ranking será disponibilizado no site da FCP e somente constarão dele os atletas com filiação devidamente quitada.

§ 2°: A pontuação para o ranking é válida apenas para atletas em dia com a filiação na data do evento. Caso a filiação seja paga no dia seguinte ao término de uma etapa, o atleta não pontuará naquela etapa.

§ 3°: As categorias iniciantes feminina e masculina não terão ranking. A 1ª categoria masculina seguirá o ranking da APB caso o torneio seja APB. Caso contrário, seguirá os pontos do ranking do Circuito Catarinense.

§ 4°: A última etapa do ano que pontuará para o ranking será a 5ª etapa do Circuito Catarinense. Não serão aceitas etapas satélites após a data da última etapa do Circuito Catarinense.

§ 5°: Caso a dupla não entre em quadra para nenhum dos jogos, os atletas não somarão pontos para o ranking.

§ 6°: Todos os clubes terão direito de fazer uma etapa satélite extra com apenas categorias Femininas, onde serão contabilizados 10% dos pontos para o ranking.

Art. 10°
Os pontos de cada etapa ficarão vigentes por 365 dias, expirando no 366° dia.

Parágrafo único: Caso um jogador necessite um afastamento para tratamento de saúde, este poderá solicitar a proteção dos seus pontos no ranking, pelo período máximo de 06 (seis) meses, e que o requerimento se faça acompanhado do laudo médico acompanhado de exame de imagem, indicando a enfermidade e o período de recuperação. A proteção poderá ser renovada por igual período, desde que seja a mesma enfermidade e como novo atestado médico. No tempo em que deferida essa proteção, os pontos não expirarão.

Art. 11°
Os circuitos e ligas de clubes filiados à FCP, terão os pontos das suas etapas incorporados no ranking Catarinense como etapas satélites.

CAPITULO V - DOS CLUBES E ACADEMIAS

Art. 12°
Todos os Clubes, academias, associações, quadras privadas, hotéis, etc. em Santa Catarina que tiverem quadras de Pádel, terão direito de filiar-se à FCP, preenchendo corretamente o requerimento de filiação e pagando a taxa de anuidade conforme tabela a seguir:

Entidades com:	
01 quadra	R$ 139,41
02 quadras	R$ 278,83
03 quadras	R$ 418,24
04 quadras ou mais	R$ 557,66

§ 1°: O índice de reajuste anual será o IPCA acumulado de novembro do ano vigente. No caso de 2019, o índice foi de 3,27%.

§ 2°: Os clubes que se filiarem até dia 31 de janeiro de 2020 terão direito a realizar etapas satélites, desde que divulguem o seu calendário (que terá de ser aprovado pela FCP) até esta mesma data.

Art. 13°
Terão direito a sediar Etapas Satélites, todos os clubes/academias filiados à FCP, que tenham condições físicas e técnicas de sediar o evento, estejam em dia com suas obrigações junto a FCP e cumpram integralmente o regulamento geral e técnico da FCP.

Art. 14°
Os clubes que tiveram sua filiação iniciada em 2019 terão direito de escolher 2 etapas para pontuar no ranking estadual. Os clubes que tiveram sua filiação iniciada em 2020 terão direito de escolher apenas 1 etapa para pontuar no ranking estadual.

Art. 15°
Os clubes sedes do Circuito Catarinense de Pádel 2020 receberão um valor por quadra de acordo com os valores abaixo (tabela 1).

(tabela 1) – valor do aluguel por quadra que os clubes irão receber da FCP:

Entidades com:	
Quadra alvenaria e piso rápido	R$ 722,89
Quadra alvenaria e grama	R$ 826,16
Quadra vidro e piso rápido	R$ 826,16
Quadra vidro e grama	R$ 929,43

Parágrafo único: O índice de reajuste anual será o IPCA acumulado de novembro do ano vigente. No caso de 2019, o índice foi de 3,27%.

CAPÍTULO VI - PREMIAÇÃO POR ETAPA E ANUAL

Art. 16°
Ao final do ano, de acordo com a pontuação do ranking, e contando apenas com etapas do ano vigente, serão definidos os primeiros colocados de cada categoria, os quais receberão premiação a ser entregue em na primeira etapa de 2021, em data a ser definida pela Comissão Organizadora da FCP.

Parágrafo único: Somente as categorias que tiveram sido disputadas em 3 ou mais etapas do estadual terão campeões do ranking anual.

Art. 17°
Apenas as categorias que tiverem 6 (seis) ou mais duplas inscritas receberão troféus para campeões e vice-campeões.

Art. 18°
As premiações em dinheiro para as categorias profissionais masculina e feminina serão informadas durante a divulgação de cada etapa.

§ 1°: A premiação será condicionada a inscrição de mínima de 16 duplas.

§ 2°: No caso de se inscreverem menos duplas que as citadas acima, os valores serão proporcionais.

Art. 19°
A premiação das categorias profissionais será distribuída da seguinte forma:

a) Oitavas: 2% do valor total, por dupla;
b) Quartas: 4% do valor total, por dupla;
c) Semifinal: 9% do valor total, por dupla;
d) Vice-Campeão: 20% do valor total, por dupla;
e) Campeão: 30% do valor total, por dupla.

Parágrafo único: Na inexistência de uma fase, o valor correspondente se reverterá ao organizador.

Art. 20°
Nas categorias amadoras e por idade, havendo mais de 6 duplas inscritas, a dupla campeã terá sua inscrição gratuita na próxima etapa.

Parágrafo único: A inscrição gratuita é válida somente para a etapa seguinte do estadual e para a mesma categoria.

CAPÍTULO VII - INSCRIÇÕES

Art. 21°
As inscrições, que implicarão em conhecimento e aceitação do regulamento e das regras disciplinares, somente poderão ser realizadas pelo site da FCP.

Art. 22°
Todos os pagamentos deverão ser efetuados antecipadamente até a data limite informada pela FCP. Não serão aceitas inscrições

fora do prazo.

§ 1°: Atletas que não tiverem suas inscrições devidamente pagas até a data limite terão as suas inscrições anuladas.

§ 2°: Os pagamentos deverão ser feitos exclusivamente pelo site/sistema da FCP. Não serão aceitos pagamentos de qualquer outra forma. Pagamentos via depósito, qualquer tipo de transferência ou em espécie não serão aceitos.

Art. 23°
Após a divulgação das chaves, não será mais possível alteração de um ou mais integrantes da dupla, salvo em casos de lesão comprovada por laudo médico acompanhado de exame de imagem.

§ 1°: Atestados e laudos sem exame de imagem não serão aceitos.

§ 2°: O valor da inscrição não será reembolsado.

Art. 24°
A filiação para o ano de 2020 terá o valor de R$ 120,00. Atletas de clubes filiados à FCP terão 50% de desconto.

§ 1°: O pagamento da anuidade poderá ocorrer a qualquer tempo e terá validade de 365 dias.

§ 2°: A anuidade dará direito a participar do ranking da FCP, repasse de pontos para o ranking da COBRAPA (quando o atleta também for filiado à COBRAPA), inscrição antecipada sujeita à disponibilidade de vagas em cada etapa, descontos nas inscrições nas etapas do Circuito Catarinense, participação de sorteio de brindes durantes as etapas, premiação no final do ano para os melhores colocados do ranking e disputa de vaga para o Sul-americano Amador.

Art. 25°
O valor de inscrição em cada etapa do Circuito Catarinense de Pádel será de R$ 80,00 para atletas filiados e de R$ 130,00 para os demais. Os valores podem ser alterados conforme necessidade e peculiaridade de cada etapa.

§ 1°: Inscrições para a 1ª Categoria Masculina terão o valor de acordo com a tabela vigente da APB caso o torneio seja APB. Caso o torneio não seja APB, as inscrições terão o valor de R$120,00 para atletas filiados e R$150,00 para não filiados.

§ 2°: Inscrições para a 1ª Categoria Feminina terão o valor de R$120,00 para atletas filiadas e R$150,00 para não filiadas.

§ 3°: Inscrições para a categoria iniciantes terão um desconto de 50% do valor total como forma de incentivo aos novos atletas.

§ 4°: Os valores de inscrições para a categoria Kids serão informadas individualmente conforme cada etapa, sendo gratuitas sempre que possível.

CAPÍTULO VIII - CATEGORIAS

Art. 26°
As categorias que serão disputadas nas Etapas no Circuito Catarinense de Pádel são as seguintes:

a) 1ª Masculina profissional e 1ª Feminina (Profissional);
b) Categorias Masculinas: 2ª, 3ª, 4ª, 5ª e iniciantes;
c) Categorias Femininas: 2ª, 3ª, 4ª, 5ª e iniciantes;
d) Categorias Sênior: 35 anos (A e B) e 45 anos (B)

e) Categoria Mista A, Mista B e Mista C
f) Categoria Kids

Parágrafo único: Será permitida apenas 2 participações na categoria iniciantes. Após 2 torneios estaduais jogados na categoria iniciantes, o(a) atleta deverá subir para a 5ª categoria. Atletas que já jogaram a categoria iniciantes em anos anteriores, deverão se inscrever na 5ª categoria.

Art. 27°
O atleta poderá jogar em duas categorias desde que seja uma livre e outra por idade ou mista, com exceção das categorias profissionais.

Parágrafo único: As duplas finalistas de uma etapa terão direito de jogar 2 (duas) categorias por nível na etapa seguinte, sendo a mesma categoria jogada e uma superior (ex: Os finalistas da 4ª categoria poderão jogar a 4ª e a 3ª categoria na etapa seguinte). O benefício é válido somente para as duplas finalistas, não sendo permitida a troca de parceiro.

Art. 28°
Serão aceitas inscrições de atletas femininas em categorias masculinas, desde que a respectiva categoria feminina não esteja disponível naquela etapa.

§ 1°: Em casos de duplas mistas, os atletas da dupla deverão ser da mesma categoria, ou a mulher de até uma categoria superior àquela em que ora se inscreve (ex: se pertence a 3ª cat. Feminina poderá se inscrever na 4ª cat. Masculina).

§ 2°: As inscrições de duplas mistas serão aceitas somente nas categorias masculinas.

Art. 29°
Nas categorias por idade, podem participar quaisquer jogadores, inclusive os da categoria profissional. No entanto, não será permitida a formação de dupla com dois jogadores profissionais e que estejam entre os TOP 16 do ranking da APB ou Brasileiro.

Art. 30°
Mista A: todos jogadores (as) das categorias amadoras poderão participar desta categoria; Mista B: uma jogadora de 3ª ou 4ª feminina e um jogador de 3ª ou 4ª masculina; Mista C: uma jogadora de 5ª ou Iniciante feminina e um jogador de 5ª ou iniciante masculina.

CAPÍTULO IX - MUDANÇA DE CATEGORIA

Art. 31°
Os 04 (quatro) primeiros atletas do ranking de uma categoria ao final do ano, serão automaticamente impossibilitados de jogar juntos no próximo ano, caso o aproveitamento seja superior a 75% nas etapas jogadas.

§ 1°: Caso desejem jogar juntos, deverão subir de categoria, exceto a 1ª Categoria Masculina, 1ª Categoria Feminina e as categorias por idade.

§ 2°: Na hipótese de os atletas desejarem continuar jogando na mesma categoria, deverão trocar de parceiro, substituindo o atual por outro atleta que não esteja entre os 04 (quatro) primeiros do ranking até 31/12/2019.

Art. 32°
O atleta que, durante o ano, desejar trocar de categoria, só poderá subir. Salvo quando já tenha subido de categoria neste ano e não tenha saído de chave nas duas últimas etapas do Circuito Catarinense. Assim, poderá voltar a jogar a categoria que jogou no ano passado, desde que com parceiro que não tenha ficado entre os quatro primeiros colocados do ranking no ano anterior.

CAPÍTULO X - HORÁRIOS DOS JOGOS

Art. 33°
Os jogos serão disputados a partir das 14:00h de sexta-feira, caso necessário, e até as 22:00h do domingo, em cada etapa, exceto para as categorias profissionais que seguirão horários pré-definidos.

Art. 34°
O árbitro geral do evento tem a autonomia para mudar, sempre que achar conveniente, os horários e/ou quadras dos jogos em prol da boa organização e andamento do evento.

CAPÍTULO XI - RESULTADOS E RANKING DE CADA ETAPA

Art. 35°
A equipe organizadora indicada pela FCP se encarregará de atualizar o ranking. Os nomes dos atletas deverão estar completos, conforme sua Carteira de Identidade ou Passaporte e, ainda, deverá constar obrigatoriamente o CPF.

§ 1°: Jogadores inscritos com o CPF incorreto não pontuarão para o ranking e correm o risco de terem sua inscrição anulada.

Art. 36°
Em etapas dos torneios satélites, o organizador local deverá atualizar todos os resultados dos jogos no GRIPO até as 23:59h do dia final do evento e informar o responsável da FCP assim que terminar a inclusão dos resultados.

Parágrafo único: Caso o prazo vença, o organizador da etapa tem até 3 dias corridos para realizar a inclusão dos resultados pagando uma multa no valor de R$150. Após o término deste segundo prazo, a etapa perderá o direito de pontuar para o ranking Catarinense.

Art. 37°
Os resultados de cada etapa do Circuito Catarinense serão disponibilizados no site da FCP.

CAPÍTULO XII - FORMAS DE DISPUTA

Art. 38°
Para as categorias profissionais, todos os jogos serão eliminatórios, disputados em melhor de três sets, a partir da semi-final. Em caso de empate em 6 (seis) games, será disputado um tie break em 7 (sete) pontos. Nas fases anteriores, o terceiro set será um tie break em 10 pontos.

Parágrafo único: Caso o evento tenha entre 6 e 8 duplas inscritas, o formato de disputa será de chaves.

Art. 39°
Para todas as categorias por nível, os jogos da Fase Classificatória e os jogos da Fase Eliminatória, até as quartas de final, serão realizados em um set de 9 (nove) games, e no caso de empate em 8 (oito) games, o desempate será em um tie break de 7 (sete) pontos.

§ 1°: Os jogos semifinais e finais serão disputados em dois sets de 6 (seis) games e, no caso de empate em 6x6, haverá um tie break de 10 pontos. O desempate de um set de 6 (seis) games, será disputado através de um tie break de 7 (sete) pontos.

Art. 40°
Para as categorias por idade e mistas, caso haja 6 ou 7 duplas inscritas, os jogos serão disputados no formato de chaves. Caso haja 8 ou mais duplas, os jogos serão disputados em formato eliminatório.

§ 1°: Todos os jogos serão disputados em dois sets de 6 (seis) games e, no caso de empate, haverá um tie break de 10 pontos. O desempate de um set de 6 (seis) games, será disputado através de um tie break de 7 (sete) pontos.

Art. 41°
A categoria Kids terá sua forma de disputa decidida pela organização do evento conforme o número de inscritos em cada etapa.

Art. 42°
Por motivos excepcionais, os integrantes da FCP poderão alterar a forma de disputa dos jogos, sempre visando a boa organização e andamento do evento.

Art. 43°
Antes do início de cada partida, os participantes terão direito a 5 (cinco) minutos de aquecimento dentro da quadra.

§ 1°: O árbitro poderá solicitar o início imediato do jogo após passados os 5 minutos. Caso o jogador não acate a decisão do árbitro, será passível de penalidades.

Art. 44°
Haverá tolerância máxima de 15 minutos de atraso, sendo que, após esse prazo, poderá ser definida a partida em favor da dupla presente, por W.O..

§ 1°: Caso o jogo já esteja além do seu horário programado, o atleta tem apenas 5 minutos para se apresentar em quadra sem sofrer o W.O..

§ 2°: A definição sobre a aplicação do W.O. ficará a cargo exclusivo da Comissão Organizadora.

CAPÍTULO XIII - FORMAÇÃO DO DRAW E CHAVES

Art. 45°
Na 1ª Categoria Masculina o draw será formado conforme as regras da APB.

§ 1°: A FCP poderá solicitar 02 (duas) vagas (Wild Card) para entrarem na chave principal diretamente.

§ 2°: Caso o torneio não seja um APB, o draw ainda seguirá o formato de montagem conforme as regras da APB, porém o ranking a ser usado para montagem dos cabeças-de-chave será o ranking Catarinense.

Art. 46°
Na 1ª Categoria Feminina, caso haja mais de 16 (dezesseis) duplas inscritas, será realizada uma fase prévia para definir os classificados.

Parágrafo único: A FCP poderá solicitar 02 (duas) vagas (Wild Card) para entrarem na chave principal diretamente.

Art. 47°
Em caso de não contar com o número de duplas suficientes (16), os primeiros cabeças de chave irão avançando na chave, por ordem de classificação.

Art. 48°
Em todas as etapas, os cabeças de chave 3 e 4 serão sorteados, um na parte de cima da chave e outro na parte de baixo, bem como os cabeças de chave de 5 a 8. As demais duplas serão sorteadas nas vagas restantes.

Parágrafo único: Em caso de empate na pontuação de duas ou mais duplas, será considerado como desempate a pontuação da última etapa do Catarinense.

Art. 49°
Para as outras categorias, a Fase Classificatória será composta por chaves de no máximo três duplas, formada com a observância do sistema “S” invertido, para a montagem.

Art. 50°
Classificam-se para a Fase Eliminatória as 1as e 2as duplas de cada chave.

Art. 51°
As duplas serão classificadas levando-se em conta a soma dos pontos do ranking dos seus integrantes. A dupla no 1 será aquela que obtiver a maior soma de pontos.

Art. 52°
No caso de duas ou mais duplas apontarem com a mesma pontuação na chave, os critérios de desempate serão os seguintes:

§. 1°: No caso de duas ou mais duplas apontarem o mesmo número de vitórias/derrotas, na apuração dos classificados de uma chave, será observado, para desempate:

a) no caso de três duplas, saldo de games dos jogos realizados entre os empatados;
b) se persistir o empate, será realizado um sorteio para a definição das duplas classificadas;

CAPÍTULO XIV - DO REGIME DISCIPLINAR

Art. 53°
Durante a realização de cada Etapa, caberá primeiramente ao juiz titular da etapa a aplicação do Código de Ética e Boa Conduta aos atletas. Porém, se o juiz não aplicou as penalidades previstas no Código, por omissão ou até mesmo por não presenciar o(s) ato(s) indisciplinar(es), a Comissão Disciplinar do Circuito Catarinense de Pádel poderá se reunir no local, com os membros que se encontrarem presentes, para que tomem as devidas providencias em relação ao(s) atleta(s) que praticarem ato(s) não condizentes com a Ética e Boa Conduta. Por fim, recebida denúncia após o término da etapa, a Comissão Disciplinar do Circuito Catarinense de Pádel será instada a tomar as devidas providências para se for o caso, punir o(s) atleta(s) que praticarem ato(s) não condizentes com a Ética e Boa Conduta.

CAPÍTULO XV - DA COMISSÃO ORGANIZADORA

Art. 54°
A comissão organizadora do Circuito Catarinense de Pádel de 2019 será formada pelos seguintes membros:

a) Leonardo Daronch da Costa
b) Lenon Flain da Silva
c) Fabrício Plácido
d) Kim Canellas
e) Matheus Simonato
f) Renato Correia

Os casos omissos, não previstos neste Regulamento Geral, serão decididos pela Comissão Organizadora.

Balneário Camboriú, 10 de janeiro de 2020.